



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 09 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1008

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 09 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1008

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2326, DE 08 DE JUNHO DE 2021

(Regulamenta o Art. 12º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1296, de 15 de outubro de 2019)

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art.1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura - COMSABI, com fundamento no Art. 12º da Lei Municipal nº 1296, de 15 de outubro de 2019.

Art. 2º. A plenária do COMSABI é composta de forma paritária por representantes titulares e suplentes da Administração Pública Municipal e da Sociedade Civil.

- I- Um (01) representante do Poder Executivo;
- II- Um (01) representante do Poder Legislativo;
- III- Um (01) representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente;
- IV- Um (01) representante do Departamento Municipal de Engenharia/Serviços Urbanos;
- V- Um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde/Educação;
- VI- Um (01) representante da Companhia Estadual de Saneamento Básico;
- VII- Um (01) representante da Polícia Militar;
- VIII- Um (01) representante de Associação de Bairros;
- IX- Um (01) representante de Diversos Seguidores da Sociedade;
- X- Um (01) representante do Seguimento de Serviços de Resíduos Sólidos.

Art. 3º. Cada Titular do COMSABI terá suplente,

oriundo da mesma categoria representativa;

Art. 4º. Os membros titulares e suplentes do COMSABI serão nomeados por Decreto ou Portaria do Poder Executivo, mediante indicação prevista nesse Decreto.

Art. 5º. O mandato para os representantes da Administração Pública será por tempo em que durar sua nomeação e os representantes da sociedade civil, será de dois anos a contar da data de sua posse, com possibilidade de serem reconduzidos ou reeleitos.

§ 1º - Os membros do COMSABI poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Presidente do Conselho.

Meridiano, 08 de junho de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 061/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe de atualização do Conselho Municipal de Saúde)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde-C.M.S., deste município de Meridiano, de que trata o Artigo 3º da Lei Municipal nº 677, de 31 de maio de 2005, fica atualizado na forma da presente Portaria, conforme segue:

02 (DOIS) REPRESENTANTES TUTULARES E SUPLENTE, INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 09 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1008

Página 3 de 4

MUNICIPAL

Titular Regis Fernando Mioto

Titular Esler Renan Belini Garuti

Suplente Deyse Mari Correia Zeuli Tonelote

Suplente Romilton Cardoso Jardim

02 (DOIS) REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS

Titular Beatriz Felipe Caparroz Xavier Rego

Titular Mara Cristina Savazi Pacheco

Suplente Denise Machado

Suplente Rosângela Francisco de Oliveira Cineli

04 (QUATRO) REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE, DOS CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE.

Titular Diana Viana de Oliveira

Titular Claudirene Cristina de Almeida

Titular Rosana Aparecida Garcia Nesso

Titular Wilian Cássio Sanches Tranqueira

Suplente Débora Natane Guedes Pereira

Suplente Quélen Cristina Lucon

Suplente Fabiano Grigolin Nunes Leite

Suplente Cibele Lima da Silva

01 (UM) REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DA PASTORAL DA SAÚDE

Titular Aparecida Brógio Sá

Suplente Marlene Aparecida Dalponti da Silva

01 (UM) REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE, INDICADOS PELA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS

Titular Donato Marcelo Balbo

Suplente Silvio Barbosa dos Santos

01 (UM) REPRESENTANTE E SUPLENTE DE GRUPOS DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS

Titular Sueni Aparecida Lucon

Suplente Sueli de Lourdes Pereira

01 (UM) REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE, INDICADOS PELO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Titular Paulina Aparecida Gregui Vorussi Duran

Suplente Dejiane Silvestrine Moraes Stefanin

01 (UM) REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DE GRUPO DA TERCEIRA IDADE.

Titular Jaci Belai Polizeli

Suplente Luci Angelina Rizzato

02 (DOIS) REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Titular Lilian Cristina Fazan

Titular Gisele da Silva Guirardi

Suplente Lisandra Calegari

Suplente Paula Regina Sartori

01 (UM) REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DAS INDÚSTRIAS

Titular Alcir Regis Nunes

Suplente Cleison Fábio Brejão Picinini

Art. 2º - A função de membro do Conselho Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 677, de 31 de maio de 2005, é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 7º da Lei Municipal nº 677, de 31 de maio de 2005, será de 02 (dois) anos, podendo ser renovável por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 08/2020, de 21 de janeiro de 2020.

Meridiano, 07 de junho de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 09 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1008

Página 4 de 4

de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 062/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta data, a senhora SANDRA MARIA DA CRUZ, RG. nº 22.869.605-7-6-SSP/SP - CPF nº 121.546.028-78, para exercer a função de DIRETOR DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS, de provimento em comissão, cargo criado pela Lei Complementar nº 173, de 08 de outubro de 2019, com salários básicos mensais, incidentes na Referência 18/A, correspondente ao cargo em questão.

Meridiano, 08, de junho de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº02

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO REAJUSTE CONFORME ÍNDICE IPCA/IBGE DO CONTRATO DA EMPRESA ANA CAROLINA B. P. BERNARDO SAÚDE – ME.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MERIDIANO
CONTRATADA:	ANA CAROLINA B. P. BERNARDO SAÚDE - ME

Nº DO CONTRATO	075/2020
VALOR:	R\$ 43.886,16 (quarenta e três mil quinhentos e oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), cujo preço mensal será de R\$ 3.657,18 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).
DATA DA ASSINATURA	14 de maio de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/05/2021, prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Município de Meridiano/SP, 14 de Maio de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP

CONTRATADO: CLINGI SERVIÇOS MÉDICOS FERNANDÓPOLIS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATO Nº. 145/2018, de 04 DE JUNHO DE 2018.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, NESTA MUNICIPALIDADE.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por força deste aditamento, o prazo de vigência da execução da obra fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, a contar do encerramento do prazo inicial, que teve seu término no dia 05 de Junho de 2021, iniciando – se em 05 de Junho de 2021 e encerrando – se no dia 05 de Junho de 2022.

Município de Meridiano/SP, 04 de Junho de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal